



Procedimentos Para a realização da Convalidação (Dispensa) do Estágio Obrigatório.

O estudante que exercer atividade Profissional correlata ao seu curso na condição de empregado, empresário ou autônomo, poderá solicitar, no momento em que se exige o cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório no respectivo curso e respeitando a legislação vigente, a convalidação (dispensa) do Estágio Curricular Obrigatório, desde que apresente os seguintes documentos:

1. na condição de empregado, declaração da organização onde atua ou atuou, em papel carimbado e dirigida ao IFTO, devidamente assinada pelo representante legal da organização, indicando o cargo ocupado na empresa e as atividades profissionais desempenhadas pelo estudante, durante no mínimo de 06 meses no último ano;
2. na condição de empresário, copia do Contrato Social, Cartão CNPJ da empresa, comprovando que o estudante participa ou participou do quadro societário da organização durante um período mínimo de 12 meses nos 2 últimos anos;
3. na condição de autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e carnê de contribuição ao INSS, correspondente ao período mínimo de 12 meses nos 2 últimos anos;
4. Relatar as atividades desenvolvidas no formato de Relatório de Estágio, contendo todos os formulários obrigatório, documentação que comprove a convalidação e apresentado nas normas ABNT.

A convalidação deverá ser solicitada Junto a CISEE, preenchendo o formulário e aguardando a realização da análise.

Aceito o pedido de convalidação do Estágio Curricular Obrigatório, o aluno terá que entrar no Sistema Gerenciador de Estágio , efetuar sua matrícula e entregar o Relatório de Convalidação (encadernado).

Uma vez indeferida (não aceita) a convalidação, o estudante deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao Estágio Supervisionado.